



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
E DE CIDADANIA

Of. Pres. nº 24/2023

Brasília, 8 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **ARTHUR LIRA**
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: **Declaração de prejudicialidade**

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso I do art. 163 do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em reunião ordinária realizada hoje, declarei prejudicado o **Projeto de Lei nº 42 de 2015**, de autoria do Deputado Sergio Vidigal, que “Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para reconhecer o direito de acesso ao atendimento policial especial ininterrupto como direito fundamental da mulher”, em virtude da promulgação da Lei nº 13.505, de 8 de novembro de 2017.

Atenciosamente,



Deputado RUI FALCÃO
Presidente